

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO (HUAP)**

**SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SGPTI)**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Sistemas de Informação ou Ciência da Computação da UFF, para ocupar 01(uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI) do Hospital Universitário Antônio Pedro, localizada na Rua Marques de Paraná, 303, Prédio da Emergência, 4º andar - Centro - Niterói - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 24033-900.

1. **DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2020.

1. **DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**3.1.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito no Curso de Sistemas de Informação ou Ciência da Computação, quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;

b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;

c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;

d) Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deverá estar cursando Sistemas de Informação ou Ciência da Computação, a partir do 4º (quarto) período e apresentar uma carta de intenção manifestando o seu interesse em participar do estágio, durante o período de inscrição.

**3.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**3.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

1. **DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 04 de março a 13 de março de 2020.

**4.2**. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, no Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI) do HUAP.

**4.3.** Local da Inscrição: SGPTI/HUAP – Rua Marques de Paraná, 303, Prédio Anexo, 6º andar - Centro - Niterói – RJ. Horário: nos dias úteis, de 9h às 16h00.

**4.4.** Documentos necessários para a inscrição:

a) Carta de intenção manifestando o interesse do estudante em participar do estágio e uma cópia do Currículo;

b) Documento que certifique o coeficiente de rendimento (CR) do aluno e documento que comprove o período cursado emitido pela coordenação do curso;

c) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema IdUFF - https://app.uff.br/iduff/ - para todos os candidatos.

d) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema IdUFF - https://app.uff.br/iduff/ - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.

e) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

1. **DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**5.1.** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema IdUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**5.2.** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

1. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** Local de realização: SGPTI/HUAP

Endereço: Rua Marques do Paraná, 303 – Niterói – RJ/Prédio Anexo – 6º andar.

**6.2.** Meios de Avaliação:

Carta de intenção manifestando o interesse do estudante em participar do estágio (a ser entregue no dia da inscrição);

Entrevista.

**6.3.** Data e Horário da Entrevista: 16/03/2020, das 9h às 14h.

**6.4.** Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Meio de Avaliação | Critérios | Pontuação máxima |
| Carta de Intenção | - Apresentação do candidato, que vai expor seu interesse em estagiar no Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI). O SGPTI do HUAP tem como missão principal auxiliar o HUAP/UFF, através do uso eficiente dos serviços tecnológicos, a gerar, transformar e difundir o conhecimento, prestando serviço de saúde com excelência, de forma digna, crítica e hierarquizada aos seus diversos clientes;  - Motivação do candidato (considerando o plano de atividades determinado), que vai demonstrar como ele pode contribuir para o trabalho no setor, considerando a missão do SGPTI. | 4.0(quatro) |
| Entrevista | - Análise sobre o percurso acadêmico do candidato e sobre seus interesses profissionais e aqueles relacionados às atividades a serem desenvolvidas;  - Objetivos e expectativas em relação ao estágio - O que o candidato busca escolhendo esse campo de atividade?  - Motivos da escolha do curso atual e os interesses e preferências do candidato por assuntos pertinentes ao campo de estágio escolhido. | 6.0 (seis) |
| Pontuação total máxima | 10.0 (dez) | |

6.5 - Pontuação mínima para aprovação: 6.0 (seis)

**6.6.** Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção;

b) Entrevista;

1. **DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado do Processo de Seleção será divulgado no site do HUAP ([http://www.huap.uff.br](http://www.huap.uff.br/)) no dia 17 de março de 2020.

1. **DO RECURSO**

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

**8.2.** O período de recurso será de 18 a 20 de março de 2020.

**8.3.** O recurso em primeira instância, será realizado na SGPTI, no HUAP - 6º andar do Prédio Anexo, através do preenchimento de formulário próprio, de 09h às 16h00.

**8.4.** A lista com a classificação final dos candidatos inscritos, após análise do recurso na primeira instância, será publicada no site: [http://www.huap.uff.br](http://www.huap.uff.br/), no dia 23/03/2017, após às 14h.

1. **DA REMUNERAÇÃO**

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R$ 787,98, acrescido de R$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1. **DO PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**

**10.1.** Oestagiário terá como atividade principal cooperar na construção de uma nova aplicação web, que vai gerir os processos de parte da rotina de trabalho de um setor do hospital, a ser determinado posteriormente. Tal atividade pode ser detalhada da seguinte forma:

* Participação no projeto da nova aplicação: envolve a análise de requisitos funcionais (obtidos através dos usuários), diagramação lógica do fluxo de dados, projeto de banco de dados e projeto da arquitetura da aplicação. Como será desenhado na forma de um “workflow”, os futuros usuários serão convocados a participar de suas atividades automaticamente, recebendo as tarefas necessárias via processo eletrônico.
* Participação na implementação da aplicação: Programação dos módulos utilizando linguagem PHP. configuração do SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) necessário utilizando MySQL.
* Participação na implantação da nova aplicação: adequação dos processos de trabalho para utilização da automação, treinamento de usuários, testes e configurações gerais.

**10.2**. De acordo com a necessidade e o surgimento de projetos pertinentes (que envolvem automação), o aluno auxiliará na implementação de programas necessários ao desenvolvimento de interfaces, utilizando programação em linguagem C++, Python ou Java.

1. **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**11.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**11.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

a) Documento de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);

d) Informação sobre o grupo sanguíneo;

e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)

Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.

Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.

f) Endereço Residencial

g) Número de matrícula da UFF

h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail

i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

1. **DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Ações** | **Período** |
| Realização das Inscrições | 4/3 a 13/3 |
| Realização da Seleção | 16/3 |
| Divulgação do Resultado | 17/3 |
| Apresentação de Recurso | 18 a 20/3 |
| Resultado do Recurso | 23/3 |
| Entrega da documentação do estagiário selecionado | Até 30/3 |
| Início do Estágio | 1/4 |

Niterói, 28 de fevereiro de 2020

Rodrigo Paula Campos

SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO